



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 03 de maio de 2023.

## **Ofício n.º 1654/2023 – GAB**

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 1497/2023, do Vereador Gilson Nagrin, solicitando informações e providências urgentes, para que seja feito um levantamento e subsequente apresentação da listagem das escolas de Pindamonhangaba que estão cumprindo com o Art. 39 e seu Parágrafo único do Capítulo VII da LEI No 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos que todas as unidades da rede municipal de ensino, a partir da idade obrigatória (4 anos), trabalham semanalmente com conteúdos referentes a citada Lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

**Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP.  
Fone: (12) 3644.5826/5827/5828 Site: [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br)  
E-mail: [gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@pindamonhangaba.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: ISAEL DOMINGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/4196-98CE-FF7C-1200> e informe o código 4196-98CE-FF7C-1200